

## CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Reclamação / PAD nº 2005.6.003417-9

Portaria nº 127/2009-CJRMB

Reclamante: ANA CELIA DE SOUZA VIANA (ADV. ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME).

Reclamado: Iaf Lobato Martins

**DECISÃO:** Considerando que apenas nesta data, 03/12/2009, a Comissão de Processo Disciplinar recebeu a petição da lavra do advogado Elcivaldo Jaime, passou a deliberar nos seguintes termos: Fica designado o dia 10/12/2009, às 13:00h, no Gabinete do Mutirão - 3º andar do Fórum Cível da Capital para a oitiva da Sra. Ana Célia de Souza Viana, a qual deverá ser pessoalmente intimada no endereço localizado na Travessa Mauriti, nº 1674, entre Avenidas Marques de Herval e Visconde de Inhaúma, bairro da Pedreira; Fica designado o dia 10/12/2009, às 14:00h, no Gabinete do Mutirão - 3º andar do Fórum Cível da Capital para a oitiva do servidor Iaf Lobato Martins, esclarecendo que o mesmo poderá se fazer acompanhar de advogado, ressaltando que sua reinquirição faz-se necessária em face da designação de data para a oitiva da reclamante. Por fim, a Comissão de Processo Disciplinar deixa de se manifestar a respeito do que referiu na petição o causídico Elcivaldo Jaime, no que tange a forma como deve constar o Mandado, tendo em vista que, da análise pormenorizada do mesmo, não se observou qualquer irregularidade, uma vez que a utilização do pronome de tratamento "Senhor" não exclui a qualidade de advogado do peticionante, sendo maneira respeitosa de tratamento, notadamente quando na intimação consta que se trata do "patrono da reclamante Ana Célia de Souza Viana", inexistindo, portanto, correção a ser efetuada. Cumpra-se e intime-se, imediatamente. Belém, 03 de dezembro de 2009. **ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO G. DA FONSECA** Juiz de Direito - Presidente. **LUCIANA LIMA VALENTE**, Membro-secretaria, **PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES**, Membro

**PORTARIA Nº 170/2009-CJRMB**

A Desª **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 159 da Lei Estadual 5.008/81, o art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

**CONSIDERANDO** os fatos apontados na Representação nº 2009.6.001271-1, formulada pelo Senhor Francisco de Assis Miranda Junior e decisão subsequente exarada por esta Corregedora;

**CONSIDERANDO** o dever imposto pelo art. 19 da Resolução nº 30 do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE :**

**I - DELEGAR** poderes ao Excelentíssimo **Dr. LÚCIO BARRETO GUERREIRO - MM. Juiz Corregedor da Região Metropolitana de Belém**, para presidir Procedimento Preliminar previsto no art. 19 da Resolução nº 30 do Conselho Nacional de Justiça objetivando apurar os fatos em apontados na Representação nº 2009.6.001271-1, formulada pelo Senhor Francisco de Assis Miranda Junior.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 03 de dezembro de 2009.

**AVISO Nº 024/09 - CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, AVISA aos Senhores Juízes de Direito Diretores de Foro do Estado de Goiás, à todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação, e a quem possa interessar, sobre o extravio do selo de autenticidade Isento n.º 0688º000101, cor vermelha da 3ª Vara da Comarca de Rio Verde - GO, conforme Boletim de Ocorrência n.º 670/2009, para divulgação, requerido por meio do Ofício Circular n.º 095/2009-SEC, do Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO - Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás. (Protocolo nº 2009.6.001429-6). Belém do Pará, 1º de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 168/09-CJRMB**

A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 154, inciso III do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de Reclamação nº 2009.6.000602-9, formulada por HSPC Bank Brasil S/A e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** o dever imposto pelo art. 199 da Lei nº 5.810-94 e a necessidade de apurar o recebimento de AR com data retroativa no SAP XXI em seu módulo tramitação externa nos autos nº 2008.1.104679-4;

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** contra a servidora **LIVIA CRISTINA BRAGA BAIA**, Auxiliar Judiciária, lotada na 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, para apurar recebimento de AR com data retroativa no SAP XXI em seu módulo tramitação externa nos autos nº 2008.1.104679-4, o que se dará por meio da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2352/2009-GP, publicada no Diário de Justiça de 11 de novembro de 2009, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 03 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 171/09-CJRMB**

A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo **Dr. André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos de Representação / P.A.D. Nº 2005.6.003417-6 em desfavor do Senhor **IAF LOBATO MARTINS**;

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Processante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 03 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 169/09-CJRMB**

A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 154, inciso III do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restarem esclarecidos os fatos constantes nos autos de Reclamação nº 2008.6.001404-9 formulada pelo Senhor Domingos Lopes Pereira, Diretor de Secretaria do 3º Juizado Especial Criminal da Capital em desfavor do Senhor Odihelio Borges, Servidor do 3º Juizado Especial Criminal da Capital;

**RESOLVE:**

**I - RECONSIDERAR A DECISÃO** de fls. 11/12 dos referidos autos;

**II - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar as acusações mútuas feitas pelo reclamante e pelo reclamado, que se dará por meio de Comissão Sindicante designada pela Portaria n.º 2352/2009-GP, publicada no Diário de Justiça de 11/11/2009, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 03 de novembro de 2009.